

RESOLUÇÃO N.º08/CONS.ADM/FUNOESC/2022.

Fixa o valor dos emolumentos cobrados na Unoesc.

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Professor Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fixar o valor dos emolumentos a serem cobradas na Unoesc, conforme especificado:

Descrição do Serviço	Valor R\$
Outorga de Grau em Gabinete a pedido do estudante (fora do calendário)	455,00
Requerimento para análise de oferta de Componente Curricular em regime especial.	76,00*
Segunda via de diplomas e certificados digitais (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado)	303,00
Segunda via Certificado de Curso	152,00
Tradução de Histórico Escolar	152,00

** Deduzível do valor integral da matrícula e não reembolsável.*

Art. 2.º A Unoesc não cobrará a expedição da primeira via de diploma e de certificados digitais de seus cursos.

Parágrafo único. A expedição de diplomas e certificados da Unoesc são realizadas por meio digital, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º Determinar que estará isento de pagamento dos emolumentos referentes a Colação de Grau, autorizada fora do prazo da Outorga de Grau Pública, o estudante que comprovar não possuir condições financeiras para pagamento.

Art. 4.º Estabelecer que na Colação de Grau Pública a Universidade disponibilizará tratamento igualitário na sessão solene coletiva de modo a garantir que não haja qualquer espécie de diferenciação entre formandos que contrataram e os que não contrataram empresa de formatura.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º48/Cons.Adm./Funoesc/2021.

Joaçaba, 23 de março de 2022.

Prof. Genesio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc

